

Câmara Municipal de Cariacica - ES



PROJETO DE LEI Nº _____/2019

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INTERPRETE NA LINGUAGEM DE LIBRAS EM TODAS AS SESSÕES ABERTAS AO PÚBLICO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA"

A Câmara Municipal de Cariacica (Espírito Santo), no uso de suas atribuições regimentais:

Aprova:

Art. 1º - Dispões sobre a obrigatoriedade de um interprete na linguagem de libras em todas sessões aberta ao público na Câmara Municipal de Cariacica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santório Fantini , 17 de julho de 2019.

**ANDRÉ LOPES
VEREADOR (PT)**

Câmara de Vereadores de Cariacica- BR 262-Km 3,5, s/nº- Campo Grande. CEP: 29.140-052. Cariacica, Espírito Santo.

Câmara Municipal de Cariacica - ES



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº _____ / 2019

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

O presente Projeto de lei visa garantir a inclusão do indivíduos deficientes auditivos na sociedade.

A inclusão dos indivíduos surdos na sociedade, atualmente, no Brasil, é um desafio. Varias são as dificuldades ou problemas que entram o processo que tenta facilitar a inclusão dos deficientes auditivos do ponto de vista social.

Neste ponto, destaca-se como variáveis a falta de comunicação de linguagem de libras, que prejudica sensivelmente a interação dos surdos, aos assuntos da nossa cidade.

Assim, o objetivo do presente projeto é proporcionar meios adequados para incluir e envolver os surdos nos assuntos que dizem respeito ao Município, pois todos possuem direitos iguais.

São essas, nobres Vereadores, as razões que nos impulsionam a propor o presente projeto, esperando a costumeira acolhida em projetos desta natureza.

Plenário Vicente Santório Fantini, 17 de julho de 2019.

ANDRÉ LOPES

Câmara de Vereadores de Cariacica- BR 262-Km 3,5, s/nº- Campo Grande. CEP: 29.140-052. Cariacica, Espírito Santo.

Câmara Municipal de Cariacica - ES



VEREADOR (PT)

Câmara de Vereadores de Cariacica- BR 262-Km 3,5, s/nº- Campo Grande. CEP: 29.140-052. Cariacica, Espírito Santo.